

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905 Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6064.2023/0001201-7

1° TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Organização da Sociedade Civil Parceira: Cooperpac - Cooperativa de Catadores Seletivos Parque Cocaia

Objeto Contratual: Estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduo

Objeto do Aditamento: Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos

Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014 e Artigo 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016

DOCUMENTO RELACIONADO: PLANO DE TRABALHO REVISADO 01 (114630838)

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Eunice Aparecida de Jesus Prudente, ora denominada SMDET, e a Organização da Sociedade Civil Cooperpac - Cooperativa de Catadores Seletivos Parque Cocaia, inscrita no CNPJ sob o nº 10.491.377/0001-44, situada na Rua Pedro Santa Lucia, nº 468, Jardim Satélite, São Paulo/SP, CEP 04815-250, neste ato representado por sua Presidente, Srª Valquiria Candido da Silva, portadora do RG nº 25.***.***-4, inscrita no CPF sob nº ***.916.998-**, doravante denominada PARCEIRA, COOPERATIVA ou ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face os despachos exarados no doc. 115430326 e 115640447 do processo administrativo nº 6064.2023/0001201-7, publicados no DOCSP de 04/12/2024 e 09/12/2024 respectivamente, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos no plano de trabalho para atender às necessidades financeiras atuais do projeto:

Item	Valor mensal original	Valor mensal revisado
Aluguel	R\$ 30.000,00	R\$ 17.441,13
IPTU	-	R\$ 1.315,42
Consumo de água	R\$ 253,75	R\$ 741,73
Energia Elétrica	R\$ 769,91	R\$ 922,77
EPI	R\$ 1.444,24	R\$ 5.711,06
Seguro Fiança	-	R\$ 1.550,98
TOTAL	R\$ 32.467,90	R\$ 27.683,09

- 1.1.1. O documento referente ao Plano de Trabalho aprovado no bojo do processo administrativo nº 6064.2023/0001201-7, composto pelo documento 114630838, passa a ser considerado como parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo, anexo único.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 2.1. Em decorrência a cláusula primeira, o valor total da parceria passa de R\$ 779.229,60 (setecentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 664.394,16 (seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).
- 2.2. O item 3.4. do Termo de Fomento 041/2023/SMDET passará a ter a seguinte redação:
 - " 3.4. O repasse será realizado em 04 (quatro) parcelas, sendo:
 - 1ª parcela no valor de R\$ 194.807,40 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos);
 - 2ª parcela no valor de R\$ 194.807,40 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos);
 - 3ª parcela no valor de R\$ 137.389,68 (cento e trinta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
 - 4º parcela no valor de R\$ 137.389,68 (cento e trinta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
- 2.3. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO
- 3.1. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Fomento 041/2023/SMDET permanecem inalteradas e em pleno vigor.
- 3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura.

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

VALQUIRIA CANDIDO DA SILVA

Presidente

Cooperpac - Cooperativa de Catadores Seletivos Parque Cocaia

TESTEMUNHAS:



VALQUIRIA CANDIDO DA SILVA usuário externo - Cidadão Em 10/12/2024, às 07:43.



Eunice Aparecida de Jesus Prudente Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho Em 10/12/2024, às 14:54.



Mariana Paschoal dos Santos Chefe de Equipe II Em 10/12/2024, às 18:19.



Cátia Fagundes Frota Assistente Em 10/12/2024, às 18:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 115630791 e o código CRC 7DAC64C8.

Referência: Processo nº 6064.2023/0001201-7

SEI nº 115630791